



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1655 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1656 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 935 DE 29 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1050, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1055, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PROVIDÊNCIAS**

- PORTARIA Nº 1064, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1066, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1067, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LICITAÇÕES****CONTRARRAZÕES DE RECURSO**

- CONTRARRAZÕES DE RECURSO - CONCORRÊNCIA 006-23CO-PMG - JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

**RESULTADO DAS LICITAÇÕES**

- RESULTADO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

**ADJUDICAÇÃO**

- ADJUDICAÇÃO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

**HOMOLOGAÇÃO**

- HOMOLOGAÇÃO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-23PE-FMS - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

**ATO CONVOCATÓRIO**

- CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

## CONTRATOS

- CONTRATO Nº 185-23-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 029-23PE-PMG

### EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA DA ASSISTENCIA COMPLEMENTAR FINANCEIRA-HOSPITAL DO RIM - UNIÃO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- INEXIGIBILIDADE 072-22IN-PMG- CONTRATO Nº237-22IN-PMG-CONSULTAR CONSULTORIA
- ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-23SRP-FMAS
- ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-23SRP-FME
- ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-FMS
- ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-PMG

### APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171-23PE - PMG - EMPRESA: POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 059-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO Nº 059-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO Nº 059-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 059-23PE-PMG

## CONCURSOS

- EDITAL 02/2023 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE LIBRAS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2023
- RELAÇÃO CONTENDO PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CARGO DE ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023
- RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO - CONCURSO PÚBLICO



EDITAL 01/2023

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - DORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - JONH CARLOS MOREIRA DA SILVA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARCIO ALA PINHEIRO SANTOS
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JHON RICARDO DE SOUZA

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1655 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2022/2024, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a mudança no quadro de servidores, bem como a necessidade de atualização dos membros do Conselho.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2022/2024, conforme discriminado a seguir:

**§1º. MEMBROS GOVERNAMENTAIS****I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular – Geórgia Bezerra Araújo Freire;
- b. Suplente – Ana Luiza Teixeira Santos Lima.

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. Titular – Maria Dolores Nogueira Chaves;
- b. Suplente – Dayane Guimarães Teixeira.

**III- Secretaria Municipal de Administração:**

- a. Titular – Werbert dos Santos Alves;
- b. Suplente – Meire Rangel Coutrim do Nascimento.

**IV- Secretaria Municipal de Educação:**

- a. Titular – Diana Bezerra dos Santos Silva;
- b. Suplente- Tamires Alves de Almeida.

**§2º. MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS****I- Entidades e Organizações de Assistência Social**

- a. Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos:  
Titular - Flávio Jorge Santo Oliveira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

b. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região:  
Suplente – Leidimar Neves Costa.

**II- Organizações de Usuários da Assistência Social**

a. CASA - Centro de Agroecologia no Semiárido:

Titular - Aurita Rodrigues de Souza.

b. APADA – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região:

Suplente - Yuri Fernandes Araújo.

**III- Organização de Trabalhadores do SUAS:**

a. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi:

Titular - Ângela da Silva Braga.

b. Conselho Regional de Serviço Social da 5ª. Região – CRESS/BA:

Suplente – Sandra Ferreira Pereira Ribeiro.

**IV- Usuários da Assistência Social**

a. Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira Costa:

Titular – Mércia Alves Moreira.

b. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jonaldo Apolinário M. de Oliveira:

Suplente – Delfina Pereira do Nascimento Araújo.

**§3º. SECRETÁRIA EXECUTIVA**

I- Rejane Aparecida Amaral Torres.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 31 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1656 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Retifica o Decreto nº 935 de 29 de junho de 2022, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** No art. 2º do Decreto nº 935, de 29 de junho de 2022, **onde se lê:**

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 798 de 31 de março de 2022.

**Leia-se:**

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 835 de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JEAN KLEBER ALVES DE BRITO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **11/12/2023** a **09/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010452** e o código CRC **A930FF4C**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANA DOS SANTOS CRUZ MELO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **04/01/2024** a **02/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010453** e o código CRC **8B86FBDA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1050, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOCIARA SILVA SOUZA CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **26/12/2023** a **24/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010454** e o código CRC **94A38859**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 1051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **VERBENIA CAIRES NETO CALDAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV** licença-prêmio pelo período de **01/12/2023 à 30/12/2023**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE outubro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 31/10/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010455** e o código CRC **E27EDA91**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUSSARA NEVES GONÇALVES LOPES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010477** e o código CRC **7BF3575C**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JACIARA VIEIRA VEIGA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010478** e o código CRC **1B3F19E7**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDE VIEIRA NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DO SAME**, do dia **01/01/2024** a **30/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010479** e o código CRC **B10F3D05**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1055, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .**

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE**, lotado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, licença paternidade por um período de **20/10/2023** à **09/11/2023**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **20/10/2023**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010480** e o código CRC **4DBB645F**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 1056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **LUCIMAR NONATO RODRIGUES XAVIER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **04/12/2023 à 04/03/2024**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010484** e o código CRC **BD5250B6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALDHEMAR MOISÉS SANTOS DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, do dia **20/12/2023** a **18/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010485** e o código CRC **3373D5F6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 1058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SOLANGE DE JESUS SANTOS VIANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERÇIÇOS GERAIS** licença-prêmio pelo período de **04/12/2023 à 01/02/2024**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 31/10/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010629** e o código CRC **F31E0871**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MIRNA REGO DA SILVA COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **11/12/2023** a **09/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010630** e o código CRC **E21E1E51**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FERNANDO SANTANA NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/01/2024** a **30/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010631** e o código CRC **F2795D42**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010632** e o código CRC **CF3BF46E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINALVA SOARES DE MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **04/12/2023** a **02/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010633** e o código CRC **155E016A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILTON JABES LADEIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **10/12/2023** a **09/1/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010634** e o código CRC **3E38F097**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1064, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010850** e o código CRC **BB3B26EF**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VARDELENE KÁTIA DE PAULA CAVALCANTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **21/12/2023** a **19/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010851** e o código CRC **711F39DE**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1066, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SANDRA LÚCIA MEIRA DE SOUZA FAGUNDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA COORDENADORA DA UBS DO BAIRRO BRASILIA**, do dia **11/12/2023 a 30/12/2023 e 22/01/2024 a 31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010852** e o código CRC **64557717**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1067, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANE LADEIA BOA SORTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 31/10/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010853** e o código CRC **292F9010**.



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sítio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**

**CONCORRÊNCIA N.º 008-23CO-PMG**

**RECORRIDA: J.M.R, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**Ato Administrativo de tentativa de Inabilitação**

**J.M.R, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 13.398.015/0001-00, situada no Sítio Nova Canaa, n. 100, zona rural, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, aqui representada pelo SR. JOÃO MONTEIRO ROCHA, brasileiro, divorciado, CPF n.º 092.916.525, RG: 7.251.187 SSP/SP, domiciliado Sítio Nova Canaa, n. 100, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 41, da lei 8.666/93, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, na concorrência em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme dicção do art. 109, inciso I, da lei 8.666/93 e do item 9.4.2 do edital da da concorrência em testilha, o prazo para interpor contrrazoes:: "Interposto o recurso administrativo, os demais licitantes poderão interpor contrarrazões de recurso, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sítio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

intimação do ato, que no presente caso, está protocolado na data de 24 de outubro de 2023.

Sendo esta as contrarrazões protocolada à data de 31/10/2023, faz-se assim então **perfeitamente tempestivo**.

**II - DOS FATOS E DO DIREITO**

À data de 24/10/2023, foi interposto recurso administrativo pela CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA relativo a habilitações no certame de CONCORRÊNCIA N.º 006-23CO-PMG, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

Ocorre que o referido recorrente, com a devida vênia, pratica 03 (três) atos impropriedades que vão desde a equivocados até a fatos tipificados no Código Penal:

**1º Ato- Intempestividade do recurso:**

O recurso administrativo interposto pela CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA é **INTEMPESTIVO** pois o objeto do mesmo é o **questionamento ao edital**, nomeadamente quanto ao subitem 11.10.2 do edital em testilha.

Sendo assim o prazo se encontra **caducado**, pois Conforme dicção do § 2º, art. 41, da lei 8.666/93, o prazo para impugnar o edital:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **"segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência..."**,



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

Por fim: **Dormientibus non succurrit jus** (O Direito não socorre aos que dormem).

**2º Ato-Equipe técnica x Quadro Técnico:**

De pronto temos que nos nortear pela máxima - **O EDITAL É LEI ENTRE AS PARTES NA LICITAÇÃO**, pois fundamentalmente deve respeitar a vinculação ao instrumento convocatório:

"O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283).

Sendo assim não há dúvidas de que o recorrente equivoca-se ao confundir integrar o quadro técnico (segundo o CREA) com pertencer a equipe técnica, consoante estabelece a Lei da CONCORRÊNCIA N.º 008-23CO-PMG, noemadamente o aduzido no item 11.10.

**2º Ato- Tentativa de Denúnciação caluniosa:**

O recurso interposto pelo recorrente contém graves acusações a possíveis atos praticados pela comissão de licitação:

1. "Ato de Improbidade Administrativa por frustrar a licitude de processo licitatório;
2. "Grave prejuízo ao erário e legalidade do certame";

Diante do exposto nos parece cristalino que ocorreu a prática da conduta de **Denúnciação Caluniosa sob a forma tentada**, aduzido no art.339 do Código Penal:

Art. 339. Dar causa a instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém,



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato improbo de que o sabe inocente: (Redação dada pela Lei nº 14.110, de 2020)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º - A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

Comunicação falsa de crime ou de contravenção

A forma tentada temos que **admite-se a tentativa**, quando, embora tenha havido a falsa imputação, o crime não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

**III - DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer-se que a presente contrarrazoes seja recebida e julgada procedente, procedendo-se que seja:

- 1) Julgado INTEMPESTIVO o recurso da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA;
- 2) Julgado improcedente o pedido de inabilitação da **J.M.R, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelas razoes acima aduzidas;**
- 3) Inabilitação da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA por prática, no recurso interposto, de conduta de **Denúnciação Caluniosa sob a forma tentada em face da comissão de licitação.**

Nestes termos, pede deferimento.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

JOAO MONTEIRO DA  
ROCHA:09291652504

Digitally signed by JOAO MONTEIRO DA  
ROCHA:09291652504  
Date: 2023.10.31 08:42:41 -03'00'

Representante legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto nº 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de Nº 90995/2021”**.

Participou da sessão pública a empresa:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.714.508/0001-51	AQUALIS INFORMATICA LTDA ME
44.303.277/0001-69	JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA**, CNPJ nº **44.303.277/0001-69**, para o ITEM abaixo descrito:

LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO (LOTE ÚNICO)					
ITEM	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa personalizada, Personalize 100% no formato, nas cores, no tamanho de Medidas em cm: L40,0/H30,0/P20,5 (medidas aproximadas). Confeccionada em: Poliéster estruturado impermeável. Reforço interno: Papelão revestido com poliéster estruturado impermeável. Bolso interno: 01 flutuante no verso. Alça de mão/ombro: Cadarço de 30mm. Fechamento por: Zíper de correr grosso no corpo com 01 cursor niquelado. Acabamento externo: Vivo contornando todo o produto. Acabamento interno: Viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: Digital ecológica na etiqueta	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 21,45	R\$ 12.870,00
02	Números de Bikes: Placas em PVC DE 1MM Adesivada medindo 25cmx25cm	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
03	Squeeze de plástico 750ml (Personalizado) Medidas para gravação: 3 cmx3cm/Tamanho total: 7cmx24cm/Peso: 70g/Embalagem: Individual	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
04	Troféus: Medalhão Personalizado/Material: Resina + Pó de Mármore/Tamanho: 20 cm x 20 cm /Espessura: 0.9cm/Fita Personalizada: 30 mm x 800 mm/Designer a ser enviado.	Serviço/Material de Consumo	108	R\$ 20,52	R\$ 2.216,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

05	Medalhas Participação/Medalha Personalizada Padrão/Material: Resina + Pó de Mármore/Tamanho: 7 cm x 7 cm / Dependendo do formato/Espessura:0.9cm/Fita Personalizada:20mm x 800 mm	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 13,99	R\$ 8.394,00
06	Lonas Grade (Impressa E Instalada)-100m².Designer A Ser Enviado No Período.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 4.757,28	R\$ 4.757,28
07	05 Banner com Identificação Evento de Metragem 6m², Colorido de alta qualidade, com Logomarcas e Designers a serem enviados no Período	Serviço/Material de Consumo	5	R\$ 373,12	R\$ 1.865,60
08	Lonas De Pórtico (Impressa E Instalada) - 300m² , Colorido de alta qualidade, com Logomarcas e Designers a serem enviados no Período	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 13.973,35	R\$ 13.973,35
09	01 Palco de Premiação 8 m², suporte para 20 pessoas	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 5.223,70	R\$ 5.223,70
10	Estrutura Metálica para Backdrop, Lonas de Grade, Lonas de Pórtico, Grades de Proteção e para 01 Palco de Premiação, Montadas no Lugar para tempo de decurso de uso de 4 Dias, (Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias)	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 14.178,56	R\$ 14.178,56
11	Locação de tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmideou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. Locação de mesas, confeccionado em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014; cor branca, com dimensões em centímetros mesa: a70 x 170 x p70. JUSTIFICATIVA: Mesas a serem utilizadas na mesa onde vai ficar expostos os trofeus e acomodação dos atletas, proporcionando bem-estar e segurança.	Serviço/Material de Consumo	10	R\$ 746,24	R\$ 7.462,40
12	Locação de mesas, confeccionado em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014; cor branca, com dimensões em centímetros mesa: a70 x 170 x p70. JUSTIFICATIVA: Mesas a serem utilizadas para expor os troféus e acomodação de participantes/atletas, proporcionando bem-estar e segurança.	Serviço/Material de Consumo	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
13	Locação de cadeiras confeccionadas em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014, cor branca, com dimensões em centímetros, cadeira: a 80 x 155	Serviço/Material de Consumo	3000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	x p53. JUSTIFICATIVA: Cadeiras a serem utilizadas na acomodação dos ciclistas e familiares, proporcionando bem-estar e segurança. O quantitativo se dá tendo em vista que muitos estão acompanhando as crianças nos brinquedos ou envolvidos em outras atividades proporcionadas no dia do evento.				
14	Lonas Para Backdrop (Impressa e Instalada) - 55,30m² Designer A Ser Enviado No Período.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 2.145,50	R\$ 2.145,50
15	Locação de sistema de cronometragem contendo: Cronometragem da prova com chip eletrônico descartável, 600 (seiscentas) unidades que forma os seguintes dados: Ranking Online Dos atletas dos 10 competidores mais rápidos separados por categoria e pista. Relatórios por E-mail. Envio aos competidores o resultado da prova. TV e Placar Eletrônico Divulgação dos resultados tanto na TV quanto em placar eletrônico. Resultados separados por categoria Apresentação profissional e personalizada dos resultados oficiais separados por categoria. Importação / Exportação de dados de Competidores Acompanhamento Visual e Sonoro de passagem de sensores. A cada passagem de sensor o sistema deve emitir um beep, podendo ser ligado/desligado, para facilitar o acompanhamento de passagem dos sensores, bem como emitir sinais gráficos que permitem acompanhar as passagens dos competidores. Módulo TV/Ranking Exiba os dados das provas em tempo real e e ranking TOP 10 dos melhores tempos ( Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias).	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 4.850,50	R\$ 4.850,50
16	Contratação de Empresa especializada para divulgação, filmagem para divulgação e registro (material e gravado em equipamento tecnológico tipo Pen-Drive e guardados seus Back-ups de forma virtual com posse livre para a organização do evento), elaboração de Book Fotográfico (virtual e material com um Formato de melhor qualidade de mercado) e publicidade de todo o evento com entrega do serviço em mídia on-libe, como em material gráfico (Cartazes e Cards materiais e virtuais). Todo serviço deve abranger os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 7.695,60	R\$ 7.695,60
17	Locação de serviços de sonorização, e equipamentos de palco, com 01 mesa com 24 canais com o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtro de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com o mínimo 04 vias de	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 5.861,00	R\$ 5.861,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	monitor; 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio agudo (1.000W RMS cada) amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ;03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD player, 02 monitores tipo spot passivo com 300W RMS cada, cabos conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.( Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias)				
18	Locação de grupo gerador de 180Kva, cabinado silencioso movido a diesel, com responsabilidade no abastecimento de contratado com funcionamento de 10 (dez) horas diárias. (total para 10(horas)	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 2.365,60	R\$ 2.365,60
19	Impressão do Projeto: Papel couche 230g Impressão frente verso Projeto encadernado/Capa Dura/Tamanho de Folhas Estilo200mmx275mm/Colorido/ Foto e Imagem do Evento e Colorido em Todas as Folhas/Capa com Proteção Plástica/50Páginas/Designer a ser enviado. Deve conter a mostragem antes de confeccionar para teste de qualidade.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 1.249,45	R\$ 1.249,45
20	Barra de Cereal: Ingredientes do Produto: glicose de milho, flocos de milho, amêndoa, castanha de caju, castanha-do-pará, macadâmia, maltodextrina, açúcar demerara, coco queimado, corante natural caramelo, gergelim, linhaça, goma acácia, glicerina, sal marinho e antioxidante natural tocoferol. Registro e Validade: Prazo de validade de 6 meses - Armazenado à temperatura ambiente e protegido contra umidade. Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução N° 27, de 6 de agosto de 2010. Valor Nutricional: Porção de 20 g (1 unidade)/Quantidade por porção: % VD*/Valor energético 96 kcal – 403 kJ :5%/Carboidratos a cada 9 g; 3% Proteínas a cada 2 g; 3% de Gorduras totais a cada 6 g; 11% de Gorduras Saturadas a cada 1 g; 4% de Gorduras trans a cada 0 g **/Fibra alimentar 1 g que dá cada 4%; Sódio 27 mg que dá 1%; *% Valores Diários de referências com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400kJ. Seus valores	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. CONTÉM GLÚTEN				
21	Bebida estilo Isotônico com a seguinte Informação Nutricional. (Garrafa De 500 Ml) Sódio = 260mg; Carboidratos = 30mg; Calorias =120 KCAL, Potássio = 70MG (sabores Variados e sortidos de Maracujá, Laranja ou Frutas Vermelhas )	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
22	Água Mineral Alcalino Terrosa Fluoretada. Características Físico-Químicas: pH a 25°C = 7,27. Temperatura da Água na Fonte envasadas adequadamente em Garrafas Tipo Pet-Cristal Primeira Linha, Tamanho/Litragem de 500ML, cada Unidade	Serviço/Material de Consumo	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
23	KIT LANCHE: 1 - Suco integral de fruta, sabor laranja ou tangerina, em embalagem cartonada, asséptica que não se rompa com facilidade, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, produto refrigerado+1 - Queijo processado, contendo 20g +05 - Biscoito salgado do tipo cream cracker, contendo 20g +1 Pacote de bolo pronto, sabor chocolate ou baunilha, contendo 40g + 1- kit com frutas exemplo: banana, melancia, maçã +1 - Pão tipo francês, contendo 40g. Observação: Os lanches que compõem o Kit, deverão estar devidamente embalados individualmente, em embalagem própria para contato direto com alimentos, totalmente vedados em atmosfera modificada, íntegros, de tamanho apropriado e com data de fabricação e prazo de validade constando na embalagem, conforme legislação vigente.	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 11,86	R\$ 14.232,00
24	Rádios de comunicação a distância: Para Serviços de segurança E2E e de voz otimizados. GPS integrado. Comutação de emergência de DMO a TMO. Tela colorida de alta resolução. E boa conectividade para para o Trajeto do evento. Contratação de aluguel/serviço de 06 aparelhos disponíveis para os dois dias.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 1.772,30	R\$ 1.772,30
25	Gelo pra consumo humano (água bi filtrada) Com Análise e Registro Técnico da Universidade do Estado da Bahia. Formato Cubo pequenos para inserção em copos de 200ml descartáveis/ Com pacotes unitários de Volume de 3000gramas por Unidade	Serviço/Material de Consumo	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
26	Camisas (Personalizadas) para atleta de Ciclismo com Logomarca Desafio Guaribas 2022: A camisa é um produto pensado e desenvolvido para atletas profissionais. Com modelagem padrão europeu garante conforto de performance nos mais	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 93,27	R\$ 55.962,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<p>altos níveis de competições. O design é mais FIT, as mangas e costas possuem bastante elastano, que modela a silhueta do corpo sem deixar sobras indesejáveis, garantindo aerodinâmica e menos atrito com o ar.</p> <p><b>TECIDOS:</b> Cada região da camisa deve receber um tecido específico e funcional;</p> <p><b>FRENTE:</b> Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Adicionada à malha proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos.</p> <p><b>LATERAIS:</b> Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry e microporos que aumentam o fluxo de ar facilitando o conforto térmico. <b>COSTAS E MANGAS:</b> Tecido 86% microfibra de poliéster e 14% elastano com a função de moldar-se ao corpo em qualquer situação. Conta com tratamento Xtreme Dry, bactericida e proteção UV+50. <b>ZÍPER:</b>O melhor que o mercado oferece. Zíper com grip e tecnologia <b>STAND BY</b>, uma trava inteligente que permite você controlar o cursor impedindo que ele abra sozinho e possibilita a abertura e fechamento com apenas uma das mãos enquanto você está em movimento.</p>				
<b>Valor Total Global R\$</b>				<b>R\$ 200.140,80</b>

Guanambi-BA, 18 de outubro de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico nº 065-23PE-PMG, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de N° 909995/2021”**, declara adjudicada:

A empresa **JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA**, CNPJ nº **44.303.277/0001-69**, para o item abaixo descrito:

LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO (LOTE ÚNICO)					
ITEM	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa personalizada, Personalize 100% no formato, nas cores, no tamanho de Medidas em cm: L40,0/H30,0/P20,5 (medidas aproximadas). Confeccionada em: Poliéster estruturado impermeável. Reforço interno: Papelão revestido com poliéster estruturado impermeável. Bolso interno: 01 flutuante no verso. Alça de mão/ombro: Cadarço de 30mm. Fechamento por: Zíper de correr grosso no corpo com 01 cursor niquelado. Acabamento externo: Vivo contornando todo o produto. Acabamento interno: Viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: Digital ecológica na etiqueta	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 21,45	R\$ 12.870,00
02	Números de Bikes: Placas em PVC DE 1MM Adesivada medindo 25cmx25cm	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
03	Squeeze de plástico 750ml (Personalizado)Medidas para gravação: 3 cmx3cm/Tamanho total:7cmx24cm/Peso:70g/Embalagem: Individual	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
04	Troféus: Medalhão Personalizado/Material: Resina + Pó de Mármore/Tamanho: 20 cm x 20 cm /Espessura:0.9cm/Fita Personalizada: 30 mm x 800 mm/Designer a ser enviado.	Serviço/Material de Consumo	108	R\$ 20,52	R\$ 2.216,16
05	Medalhas Participação/Medalha Personalizada Padrão/Material: Resina + Pó de Mármore/Tamanho: 7 cm x 7 cm / Dependendo do formato/Espessura:0.9cm/Fita Personalizada:20mm x 800 mm	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 13,99	R\$ 8.394,00
06	Lonas Grade (Impressa E Instalada)-100m².Designer A Ser Enviado No Período.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 4.757,28	R\$ 4.757,28





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

07	05 Banner com Identificação Evento de Metragem 6m², Colorido de alta qualidade, com Logomarcas e Designers a serem enviados no Período	Serviço/Material de Consumo	5	R\$ 373,12	R\$ 1.865,60
08	Lonas De Pórtico (Impressa E Instalada) - 300m² , Colorido de alta qualidade, com Logomarcas e Designers a serem enviados no Período	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 13.973,35	R\$ 13.973,35
09	01 Palco de Premiação 8 m², suporte para 20 pessoas	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 5.223,70	R\$ 5.223,70
10	Estrutura Metálica para Backdrop, Lonas de Grade, Lonas de Pórtico, Grades de Proteção e para 01 Palco de Premiação, Montadas no Lugar para tempo de decurso de uso de 4 Dias, (Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias)	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 14.178,56	R\$ 14.178,56
11	Locação de tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmideou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. Locação de mesas, confeccionado em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014; cor branca, com dimensões em centímetros mesa: a70 x 170 x p70. JUSTIFICATIVA: Mesas a serem utilizadas na mesa onde vai ficar expostos os trofeus e acomodação dos atletas, proporcionando bem-estar e segurança.	Serviço/Material de Consumo	10	R\$ 746,24	R\$ 7.462,40
12	Locação de mesas, confeccionado em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014; cor branca, com dimensões em centímetros mesa: a70 x 170 x p70. JUSTIFICATIVA: Mesas a serem utilizadas para expor os troféus e acomodação de participantes/atletas, proporcionando bem-estar e segurança.	Serviço/Material de Consumo	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
13	Locação de cadeiras confeccionadas em polipropileno; certificada de acordo com a nova portaria do Inmetro 341 e 342/2014, cor branca, com dimensões em centímetros, cadeira: a 80 x 155 x p53. JUSTIFICATIVA: Cadeiras a serem utilizadas na acomodação dos ciclistas e familiares, proporcionando bem-estar e segurança. O quantitativo se dá tendo em vista que muitos estão acompanhando as crianças nos brinquedos ou envolvidos em outras atividades proporcionadas no dia do evento.	Serviço/Material de Consumo	3000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

14	Lonas Para Backdrop (Impressa e Instalada) - 55,30m² Designer A Ser Enviado No Período.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 2.145,50	R\$ 2.145,50
15	Locação de sistema de cronometragem contendo: Cronometragem da prova com chip eletrônico descartável, 600 (seiscentas) unidades que forma os seguintes dados: Ranking Online Dos atletas dos 10 competidores mais rápidos separados por categoria e pista. Relatórios por E-mail. Envio aos competidores o resultado da prova. TV e Placar Eletrônico Divulgação dos resultados tanto na TV quanto em placar eletrônico. Resultados separados por categoria Apresentação profissional e personalizada dos resultados oficiais separados por categoria. Importação / Exportação de dados de Competidores Acompanhamento Visual e Sonoro de passagem de sensores. A cada passagem de sensor o sistema deve emitir um beep, podendo ser ligado/desligado, para facilitar o acompanhamento de passagem dos sensores, bem como emitir sinais gráficos que permitem acompanhar as passagens dos competidores. Módulo TV/Ranking Exiba os dados das provas em tempo real e e ranking TOP 10 dos melhores tempos ( Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias).	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 4.850,50	R\$ 4.850,50
16	Contratação de Empresa especializada para divulgação, filmagem para divulgação e registro (material e gravado em equipamento tecnológico tipo Pen-Drive e guardados seus Back-ups de forma virtual com posse livre para a organização do evento), elaboração de Book Fotográfico (virtual e material com um Formato de melhor qualidade de mercado) e publicidade de todo o evento com entrega do serviço em mídia on-libe, como em material gráfico (Cartazes e Cards materiais e virtuais). Todo serviço deve abranger os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 7.695,60	R\$ 7.695,60
17	Locação de serviços de sonorização, e equipamentos de palco, com 01 mesa com 24 canais com o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtro de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com o mínimo 04 vias de monitor; 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio agudo (1.000W RMS cada) amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 5.861,00	R\$ 5.861,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ;03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD player, 02 monitores tipo spot passivo com 300W RMS cada, cabos conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.( Deverão estar disponíveis para uso de 2 dias de evento e 02 dias anteriores para testes, total : 4 dias)				
18	Locação de grupo gerador de 180Kva, cabinado silencioso movido a diesel, com responsabilidade no abastecimento de contratado com funcionamento de 10 (dez) horas diárias. (total para 10(horas)	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 2.365,60	R\$ 2.365,60
19	Impressão do Projeto: Papel couche 230g Impressão frente verso Projeto encadernado/Capa Dura/Tamanho de Folhas Estilo200mmx275mm/Colorido/ Foto e Imagem do Evento e Colorido em Todas as Folhas/Capa com Proteção Plástica/50Páginas/Designer a ser enviado. Deve conter a mostragem antes de confeccionar para teste de qualidade.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 1.249,45	R\$ 1.249,45
20	Barra de Cereal: Ingredientes do Produto: glicose de milho, flocos de milho, amêndoa, castanha de caju, castanha-do-pará, macadâmia, maltodextrina, açúcar demerara, coco queimado, corante natural caramelo, gergelim, linhaça, goma acácia, glicerina, sal marinho e antioxidante natural tocoferol. Registro e Validade: Prazo de validade de 6 meses - Armazenado à temperatura ambiente e protegido contra umidade. Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução N° 27, de 6 de agosto de 2010. Valor Nutricional: Porção de 20 g (1 unidade)/Quantidade por porção: % VD*/Valor energético 96 kcal – 403 kJ :5%/Carboidratos a cada 9 g; 3% Proteínas a cada 2 g; 3% de Gorduras totais a cada 6 g;11% de Gorduras Saturadas a cada 1 g; 4% de Gorduras trans a cada 0 g **/Fibra alimentar 1 g que dá cada 4%; Sódio 27 mg que dá 1%; *% Valores Diários de referências com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. CONTÉM GLÚTEN	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
21	Bebida estilo Isotônico com a seguinte Informação Nutricional. (Garrafa De 500 MI) Sódio = 260mg; Carboidratos = 30mg; Calorias =120 KCAL,	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	Potássio = 70MG (sabores Variados e sortidos de Maracujá, Laranja ou Frutas Vermelhas )				
22	Água Mineral Alcalino Terrosa Fluoretada. Características Físico-Químicas: pH a 25°C = 7,27. Temperatura da Água na Fonte envasadas adequadamente em Garrafas Tipo Pet-Cristal Primeira Linha, Tamanho/Litragem de 500ML, cada Unidade	Serviço/Material de Consumo	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
23	KIT LANCHE: 1 - Suco integral de fruta, sabor laranja ou tangerina, em embalagem cartonada, asséptica que não se rompa com facilidade, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, produto refrigerado+1 - Queijo processado, contendo 20g +05 - Biscoito salgado do tipo cream cracker, contendo 20g +1 Pacote de bolo pronto, sabor chocolate ou baunilha, contendo 40g + 1- kit com frutas exemplo: banana, melancia, maçã +1 - Pão tipo francês, contendo 40g. Observação: Os lanches que compõem o Kit, deverão estar devidamente embalados individualmente, em embalagem própria para contato direto com alimentos, totalmente vedados em atmosfera modificada, íntegros, de tamanho apropriado e com data de fabricação e prazo de validade constando na embalagem, conforme legislação vigente.	Serviço/Material de Consumo	1200	R\$ 11,86	R\$ 14.232,00
24	Rádios de comunicação a distância: Para Serviços de segurança E2E e de voz otimizados. GPS integrado. Comutação de emergência de DMO a TMO. Tela colorida de alta resolução. E boa conectividade para para o Trajeto do evento. Contratação de aluguel/serviço de 06 aparelhos disponíveis para os dois dias.	Serviço/Material de Consumo	1	R\$ 1.772,30	R\$ 1.772,30
25	Gelo pra consumo humano (água bi filtrada) Com Análise e Registro Técnico da Universidade do Estado da Bahia. Formato Cubo pequenos para inserção em copos de 200ml descartáveis/ Com pacotes unitários de Volume de 3000gramas por Unidade	Serviço/Material de Consumo	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
26	Camisas (Personalizadas) para atleta de Ciclismo com Logomarca Desafio Guaribas 2022: A camisa é um produto pensado e desenvolvido para atletas profissionais. Com modelagem padrão europeu garante conforto de performance nos mais altos níveis de competições. O design é mais FIT, as mangas e costas possuem bastante elastano, que modela a silhueta do corpo sem deixar sobras indesejáveis, garantindo aerodinâmica e menos atrito com o ar.	Serviço/Material de Consumo	600	R\$ 93,27	R\$ 55.962,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<p>TECIDOS: Cada região da camisa deve receber um tecido específico e funcional;                  FRENTE: Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Adicionada à malha proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos.                  LATERAIS: Tecido 100% poliéster com tratamento Xtreme Dry e microporos que aumentam o fluxo de ar facilitando o conforto térmico. COSTAS E MANGAS: Tecido 86% microfibra de poliéster e 14% elastano com a função de moldar-se ao corpo em qualquer situação. Conta com tratamento Xtreme Dry, bactericida e proteção UV+50. ZÍPER:O melhor que o mercado oferece. Zíper com grip e tecnologia STAND BY, uma trava inteligente que permite você controlar o cursor impedindo que ele abra sozinho e possibilita a abertura e fechamento com apenas uma das mãos enquanto você está em movimento.</p>				
<b>Valor Total Global R\$</b>				<b>R\$ 200.140,80</b>

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 19/10/2023.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **041-23PE-PMG** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021.** Da empresa: **JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA, CNPJ nº 44.303.277/0001-69, no valor total de R\$ 200.140,80 (Duzentos mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).**

Guanambi - Bahia, 31/10/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO****Prefeito do Município de Guanambi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-23PE-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-23SRP-FMS POR SUBSTITUIÇÃO DE MARCA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº **11.926.843/0001-30** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00 doravante denominado **FMS** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, estabelecida na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588 detentora do endereço eletrônico [sac@fabmed.com.br](mailto:sac@fabmed.com.br), telefone (75) 4009-7171, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade nº 05.065.568-08 SSP/BA e CPF nº 733.559.765-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente alteração contratual para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.”** Atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-23SRP-FMS e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CONSIDERANDO**, a solicitação da empresa onde requer a substituição do medicamento BUPROPIONA 150MG CMP da marca UNIÃO QUÍMICA, para marca GEOLAB embasada na declaração do fabricante, que a marca UNIÃO QUÍMICA se encontra sem insumos para produção do referido medicamento o que geraria desabastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 24/2023 da Farmacêutica/Coordenadora Ângela Santos Ferreira onde afirma que a marca GEOLAB possui registro na ANVISA, nº 154230252, sendo assim, atende a todos requisitos exigidos.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição da marca.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido	UN	15.000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 31 de outubro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023.**  
**CONTRATANTE**

---

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-23PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

**Carla Gletiene Silva Malheiros Guimarães – ME, CNPJ nº 05.828.253/0001-71 para o item: 2.**

**Master Medic Comercio Atacadista De Materiais De Higienizacao E Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.381.075/0001-09 para os itens: 3, 4 e 5.**

Declarados arrematantes para os referidos itens do Pregão Eletrônico SRP Nº 066-23PE-PMG, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, em cumprimento ao disposto no item 15.1 do instrumento convocatório, para a apresentação da amostra do produto, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA, **às 09h do dia 08 de novembro de 2023**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 31 de outubro de 2023.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**  
**Pregoeira Oficial**  
DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –  
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072-23-PMG**  
**CONTRATO N° 185-23PE – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para coordenar, supervisionar e executar as atividades esportivas de acordo as especificidades exigidas em cada modalidade nos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Credito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b> <b>Projeto/Atividade: 13.122.003.2064 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER</b> <b>Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>Fonte: 1500</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 103.809,95 (cento e três mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	31 de outubro de 2023
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS-LTDA</b> CNPJ N° 00.434.769/0001-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia

**EXTRATO DE 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR**

CONTRATO Nº 088-21IN-PMG - ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-21IN-PMG, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI; CONTRATADO, HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME. OBJETO TERMO DE TRANSFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDOS DA UNIÃO, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2022 E PELA LEI 14.434/2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.446 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTES AS COMPETÊNCIAS MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 CONFORME REPASSE DA UNIÃO. VALOR TOTAL R\$ 183.373,50 (Cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). DATA de emissão 25 de outubro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 183-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orçamentária: 13 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.</b> <b>Projeto de atividade: 13.122.003.2064 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER.</b> Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 200.140,80 (Duzentos mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos.)
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses.</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>31/10/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>JOZZÉ – SPORTS &amp; MARKETING LTDA – ME</b> CNPJ: 44.303.277/0001-69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 237-22IN-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.813.465/0001-02 empresa sediada Av. Antônio Carlos Magalhaes, nº 771, Complemento: Edif. Empresarial Torre do Parque, Sala 1507 a 1510, Bairro Itaigara, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-020, representada neste ato por seu Sócio Marcus Vinicius Passos de Oliveira, inscrito no RG nº 01.260.126-87 SSP/BA e CPF nº 237.139.095-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO**, a solicitação encaminhada pela Secretária de Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, através de ofício nº 057/2023 na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO**, que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PARA FINS DE IMPLETAR O SIAFIC ÚNICO, DE MANEIRA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.**” atendendo rigorosamente a **INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG** e **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 237-22IN-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO**, que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **01 de novembro de 2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, devido a prorrogação do prazo por mais **12 (doze meses)** sendo pago a primeira parcela de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação deste aditivo e as demais 11 parcelas mensais de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Totalizando um montante global total de **R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-Ba**  
 Contratante

**CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**  
**CNPJ nº 22.813.465/0001-02**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-23SRP-FMAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-23SRP-FMAS POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI E PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> CARLA MARIA SANTOS GOMES, RG nº 04794349-13 e CPF nº 931.270.495-87, doravante denominado FMAS e, do outro lado, a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, Ed. Reinvest, Centro, Concórdia-SC, detentora do endereço eletrônico primecudia@gmail.com, telefone fixo (49) 99989-6019, através de sua Representante Legal, o Sr. Tiago Pizzatto, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 5.097.833 SSP/SC CPF: 082.065.579-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedor no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-23SRP-FMAS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG **DE: TIAGO PIZZATTO PARA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

### ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-23SRP-FME

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG

#### TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-23SRP-FME POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI E PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, doravante denominado FME e, do outro lado, a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, Ed. Reinvest, Centro, Concórdia-SC, detentora do endereço eletrônico primeccia@gmail.com, telefone fixo (49) 99989-6019, através de sua Representante Legal, o Sr. Tiago Pizzatto, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 5.097.833 SSP/SC CPF: 082.065.579-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**” atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedora no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-23SRP-FME do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG DE: **TIAGO PIZZATTO PARA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-FMS POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA:**

**O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00, doravante denominado **FMS** e, do outro lado, a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, Ed. Reinvest, Centro, Concórdia-SC, detentora do endereço eletrônico primecdia@gmail.com, telefone fixo (49) 99989-6019, através de sua Representante Legal, o Sr. Tiago Pizzatto, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 5.097.833 SSP/SC CPF: 082.065.579-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedora no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-FMS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG DE: **TIAGO PIZZATTO PARA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, de outubro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023**  
**CONTRATANTE**

**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-PMG POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA:**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, Ed. Reinvest, Centro, Concórdia-SC, detentora do endereço eletrônico primeccdia@gmail.com, telefone fixo (49) 99989-6019, através de sua Representante Legal, o Sr. Tiago Pizzatto, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 5.097.833 SSP/SC CPF: 082.065.579-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedora no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG DE: **TIAGO PIZZATTO PARA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171-23PE – PMG**  
**EMPRESA: POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o Sr. LEOBINO BRITO, portador (a) da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA e CPF nº 004.172.895-53, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 171-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 1754**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: SEGUNDA•FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XV | N ° 2992, PÁGINA 39. Sendo assim:

**Onde se lê:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 08.806.853-06 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

**Leia-se:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 880675306 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

Guanambi - Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XV | N ° 2992, PÁGINA 44. Sendo assim:

**Onde se lê:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade n° 08.806.853-06 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

**Leia-se:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade n° 880675306 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

Guanambi - Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Decreto n° 1066 de 06 de outubro de 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XV | N ° 2992, PÁGINA 54. Sendo assim:

**Onde se lê:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 08.806.853-06 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

**Leia-se:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 880675306 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

Guanambi - Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XV | N ° 2992, PÁGINA 49. Sendo assim:

**Onde se lê:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 08.806.853-06 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50.

**Leia-se:****(...)**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.384.410/0001-53**, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sr. Elena Maria de Castro Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 880685306 SSP-BA, e CPF: 032.453.515-50

Guanambi - Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**EDSON LUIS LÉLIS COSTA****Secretário Municipal de Saúde****Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023**

IBAM  
2ª Listagem Parcial de Classificação Provas (Práticas)

Guanambi/BA - PM - Concurso Público 02/2023

PAG: 1  
31/10/2023 - 10:59

Médio completo  
157 - TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS  
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-TRAD.INTER.	NM-PORT.	NM-POL.EDUC.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	LUCIANA MARIA PEREIRA ROCHA	000054385-3	1	01/01/1986	33.00	16.00	8.00	57.00	75.00	0.000	132.000
2	FLAVIA DAYS DOS SANTOS SILVA	000011080-9	0	19/09/1995	36.00	16.00	10.00	62.00	67.50	0.000	129.500
3	GILDETE ALENCAR SILVA	000056069-3	0	26/04/1971	30.00	12.00	6.00	48.00	0.00	0.000	Elimin.





Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Guanambi - Edital nº 01/2023  
Listagem contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nos cargos de ENFERMEIRO nos dias 20 a 22/09/2023  
Recurso nos dias 01 e 03/11/2023, na forma do item 8, do Edital nº 01/2023



INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DO CARGO		PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aular - 1 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados: MÁXIMO DE 02 PONTOS	Mestrado - 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 03 PONTOS	Doutorado - 05 (cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 05 PONTOS	TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS: Nível Superior (10 Pontos)	
2539-9	ADRIANO DA SILVA BORGES	2			2	
168661-1	ALAN GOMES DA SILVA	2			2	
168249-6	ALAN LESSA SOUZA	1			1	CANDIDATO ENVIOU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
169624-5	ALANA GONCALVES DA SILVA GUSMAO TRINDADE	1			1	
9913-9	ALDA BRITO ALMEIDA	1			1	
7081-5	ALESSANDRA ROCHA LOPES	2			2	
2120-2	ALICIA CATHARINE SILVA DE OLIVEIRA	2			2	
2649-2	ALINE GOMES SANTOS	2			2	
2123-7	ALINE JOYCE SANTANA OLIVEIRA	1			1	
9997-0	ALINE OLIVEIRA DA SILVA LADEIA	1			1	
1610-1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	1			1	
7083-1	ANA KAROLINE CAETANO SANTOS	1			1	
1772-8	ANA LUISA COTRIM OLIVEIRA	2	3		5	
7088-2	ANA PAULA LIMA PINTO	2			2	
2041-9	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DE BRITO	1			1	
1157-6	ARILMA DA SILVA RIOS	1			1	
2237-3	BARBARA CRISTINA SILVA ALKMIM	1			1	
51203-6	CAMILA DE MORAIS MASINI	1			1	
163744-0	CAMILA MEIRA PEREIRA	2			2	
7226-5	CAMILA TRINDADE COSTA DOURADO	2			2	
2338-8	CANDYLLA EVA SANTOS DE OLIVEIRA	2			2	
2527-5	CARLA BIANCA DE MATOS LEAL	2			2	
166300-8	CARMEN LUARA DOS SANTOS NASCIMENTO	2			2	
7053-0	CAROLINE LORRANE DA SILVA GONCALVES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51684-8	CINOELIA LEAL DE SOUZA	2	3	5	10	
1520-2	CINTHIA ALVES GONCALVES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
7097-1	CINTYA PALOMA MOREIRA CARVALHO ARAUJO				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
169052-6	CLAUDIA LUIZA DONATO MACEDO GUSMAO	1			1	
9155-3	CLEBER IANCO BENEVIDES FERNANDES	2			2	
2674-3	CLEBER OLIVEIRA SILVA	1			1	
168934-9	CRISTIANA FERRO DE ALMEIDA	2			2	CANDIDATO ENVIOU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL



1867-8	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
1957-7	CRISTIANE SANTOS GUIMARAES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
1453-2	CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	1	3		4	
51891-3	DALILA LIRANA TEIXEIRA QUEIROZ OLIVEIRA	1			1	
168961-3	DEBORA REGO DE AZEVEDO LOPES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
170812-0	DELMA RIANE REBOUCAS BATISTA	2	3		5	
169607-9	DENISE DE SOUZA CARVALHO	1			1	
2300-0	DENISE LIMA MAGALHAES	2			2	
9878-7	DENISE ROCHA PEREIRA	2			2	
169957-1	DISNEY KIARA OLIVEIRA SOUSA	2			2	
7315-6	DOUGLAS DE SOUZA E SILVA	2	3		5	
9535-4	DUILLIO SANTOS ARAUJO SOARES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51055-6	EDILCELIA DE JESUS LOPES	1			1	
7262-1	EDIMARA GOMES RODRIGUES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51041-6	EDJANE DA CONCEICAO SANTOS	2			2	
1162-2	EDNALVA DOS SANTOS COSTA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
1985-2	EDSONIA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
9282-7	ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	2			2	
51751-8	ELAINE TAIS MENDES DOS SANTOS BOTELHO	1			1	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VINCULO E NÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 6.3.1.4 DO EDITAL.
169819-1	ELAINE TATIANE CORREIA CASERI SILVA	2			2	
168847-0	ELESON EMIDIO DE SOUZA	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULOS NAO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
9896-5	ELIANE SANTANA NUNES	2	3		5	
1389-7	ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA	2			2	
168587-0	ELISNADIA FERNANDES CERQUEIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
2014-1	EMILIE DOS SANTOS ALELUIA	2			2	
2030-3	ERICKA EMANUELLA GOMES MOREIRA	1			1	
9348-3	ERNANDES GONCALVES DIAS	1	3		4	
169808-3	ESTEFANIO SOARES PIMENTEL	1			1	
7169-2	EVANIA ROCHA DONATO PEREIRA	1			1	
170182-6	FABRICIA SILVA CARDOSO	2			2	
164389-0	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	2			2	CANDIDATO ENVIOU TITULOS NAO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL



1273-4	FERNANDA DE BRITO PEREIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
2379-5	GEISIANE OLIVEIRA SILVA				0	CANDIDATO NÃO ENVIOU FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (ANEXO IV), CONFORME ITEM 6.3.10.2 DO EDITAL
7002-5	GEORGE RANIERY OLIVEIRA COSTA	1			1	
7292-3	GEOVANDIANA DA SILVEIRA	2			2	
9952-0	GEYSA REIS SILVEIRA ALMEIDA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
170088-9	GISLAINE CORREIA SILVA	2			2	
168706-0	GRAZIELI MARTINS BRITO	1			1	
7172-2	HAILA BERTRINE NEVES PEREIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
168192-0	HYLKA SILVA TRINDADE				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
1491-5	IARA CAROLINE MOURA CONCEICAO DA SILVA	2			2	
9157-0	ILARIA AMARAL DA CONCEICAO FERNANDES	2	3		5	
167786-9	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANCA	1			1	
9941-4	IOLANDA SANTOS NOGUEIRA	1			1	
9264-9	ISABEL JUNQUEIRA COTRIM	1			1	
169604-9	IVES MARIANE DE CARVALHO SILVA ROCHA	2			2	
167316-2	IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAIZA	1			1	
168480-3	JACKELINE ALKIMIM LOUZADA	2			2	
9618-0	JAKELINE COTRIM COSTA FERNANDES	2			2	
2184-9	JAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA				0	CANDIDATO NÃO ENVIOU FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (ANEXO IV), CONFORME ITEM 6.3.10.2 DO EDITAL
9914-7	JAMILLE KEILA NEVES TELES	2			2	
2296-9	JAMILLE SALES DA CRUZ				2	
9412-9	JARBAS WILLIAN PAIVA LEITE	2			2	
9980-5	JESSICA RIBEIRO DE MOURA	2			2	
171037-4	JESSIKA SOUZA DE OLIVEIRA MACEDO	2			2	
1369-2	JOICE MARA AMORIM MESSIAS				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
7254-0	JOQUEBEDE DE SOUZA SANTOS	1			1	
167505-9	JORGE HENRIQUE BEZERRA DE LIMA	2	3		5	
7061-0	JOSIANE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA	2			2	
51764-0	JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	2			2	
9169-3	JUBILANE SANTOS CAMPOS	2			2	
168269-2	JULIETE SILVA CAMPOS	1			1	
1811-2	KAIQUE SANTOS REIS	1			1	
2637-9	KARLA LAURINDA BATISTA FERNANDES MAGALHAES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL



52133-7	KARLA PATRICIA MOREIRA DA SILVA	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULO EM COPIA NÃO AUTENTICADA, CONFORME ITEM 6.3.6 DO EDITAL
1735-3	KAUE BATISTA ANDRADE	2			2	
9853-1	KELLE ARAUJO NASCIMENTO ALVES	2	3		5	
170770-1	KELLY HELAINE MIRANDA DE MOURA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
9552-4	KELLY POZZI MALHEIROS	2			2	
9539-7	LARISSA SILVA TEIXEIRA GOMES	1			1	
2360-4	LEYLIANE SANTANA MARQUES	2			2	
51729-1	LILIANE COTRIM OLIVEIRA	1			1	
51938-3	LINDIANE DE AZEVEDO NEVES OLIVEIRA	2	3		5	
1872-4	LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULO EM COPIA NÃO AUTENTICADA, CONFORME ITEM 6.3.6 DO EDITAL
51100-5	LUANA AYANA PAULA SILVA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
169400-4	LUANA ERICA BONFIM DA SILVA BRASIL	2			2	
7412-8	LUCAS ALVES DA SILVA	2			2	
170391-9	LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
7348-2	LUCINEIDE ALVES DE ALMEIDA	1			1	
9819-1	LUCLECIONE OLIVEIRA SILVA	2			2	
168216-1	LUISE SANTOS ROCHA				0	CANDIDATO NÃO ENVIOU FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TITULOS (ANEXO IV), CONFORME ITEM 6.3.10.2 DO EDITAL
7186-2	LUZIA CELIA BATISTA SOARES	2			2	
170664-6	MAIANA AQUINO PINHEIRO	1			1	
2347-7	MANUELA PEREIRA FERNANDES LADEIA				0	AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51963-4	MARCELA CONCEICAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1			1	
2277-2	MARCELO SILVA ALVES	2	3		5	
51252-4	MARCIARA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	1			1	
166553-3	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
170315-3	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SOARES	2			2	CANDIDATO ENVIOU TITULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
51524-8	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS MACEDO	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULO EM COPIA NÃO AUTENTICADA, CONFORME ITEM 6.3.6 DO EDITAL
51113-7	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS	2			2	
7305-9	MARIA ELZA DE SOUZA MACHADO	2			2	
1874-0	MARILIA GABRIELA OLIVEIRA COSTA	2			2	
170653-8	MATEUS VASCONCELOS DOS SANTOS	1			1	CANDIDATO ENVIOU TITULO EM COPIA NÃO AUTENTICADA, CONFORME ITEM 6.3.6 DO EDITAL
170666-6	MAYARA CARDOSO DA SILVA	1			1	
9167-7	MICAELE SANTOS MALHEIRO VIANA	2			2	
1848-1	MILENA DOS ANJOS CONCEICAO	2			2	



7010-6	MONNA KELLY SILVA DOS SANTOS				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
2508-9	MONNIK VIANA MARQUES	2			2	
51312-1	NAELSON DO CARMO SOUZA	2			2	
7089-0	NAILANE MOREIRA COSTA	1			1	
170214-6	NAYRA LANGE ABREU RIBEIRO	2			2	
7113-7	NEILA CARLA SILVA DE MAGALHAES	1			1	
1675-6	NEUZA SANTANA ARAUJO				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
9876-0	PALOMA CASTRO PINTO ROCHA	1			1	
9571-0	PAULA LUISA LIMA MELO DE BARROS	2	3		5	
167952-9	POLYANA NEVES MARTINS SPINOLA FALCAO	2			2	
171004-0	RABRINE DA SILVA MATOS	1			1	
9402-1	RAFAEL ALVES LARANJEIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51521-3	RAISSA NEYLA DA SILVA DOMINGUES NOGUEIRA	1			1	CANDIDATO ENVIU TITULOS NAO PONTUAVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
51143-9	RAIZA MAGALHAES MARTINS REGO BADARO	1			1	
2223-3	RANIELE DA SILVA	2			2	
1102-9	REGIANNE PEREIRA DA SILVA	1			1	
51667-8	REGINA DE SOUZA FAGUNDES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
170074-0	REGINA NEVES RIBEIRO	1			1	
1738-8	RICARDO ALYSON PEREIRA MARTINS	2			2	
9646-6	RICARDO BRUNO SANTOS FERREIRA	2	3		5	CANDIDATO ENVIU TITULOS NAO PONTUAVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
7242-7	RICARO SOUZA FREITAS	2			2	
9987-2	RIZONETE MASCARENHAS DA SILVA ROCHA	1			1	
168713-8	ROBSON DE SOUSA	2			2	
169754-7	ROSANA MARIA SILVA	1			1	
7394-6	ROSANE LEITE NUNES				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51696-1	ROSILDA SILVA OLIVEIRA	1			1	
169781-1	ROSILENE DAS NEVES PEREIRA	2	3		5	
2299-3	RUBIA PINTO CARVALHO	2			2	
9550-8	SABRINA NUNES DOS SANTOS	2			2	
171115-5	SALMARA VIDAL CARVALHO	1			1	
9458-7	SAMARA MACHADO DA SILVA	1			1	
2648-4	SANDY HELLEN RODRIGUES DE SOUZA	2			2	
9887-6	SHEILA DE ANDRADE SOUZA GOMES	2			2	
2435-0	SHEILA QUELLE PORTO DE ALMEIDA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
2380-9	SINARA DE CARVALHO SANTOS NOVAKOSKI				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL



1793-0	SOLANGE CAVALCANTI				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
163831-0	SUZELLE SILVA MAFRA	1			1	
7443-8	SUZETE MATOS DE CAIRES	2			2	
51292-3	TAMIRES MEIRA SANTOS				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
51240-0	TASSIA THAIS ARAUJO ZINN LIMA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
9679-2	TATIANE DANIELLY MOREIRA CHAVES	2			2	
102810-4	TAYNA FREITAS MAIA	1			1	
170805-1	THAYMARA KIVIA ARAUJO SANTOS				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL
2717-0	VALERIA WEYRLA DA SILVA PORTO VIANA	1			1	
9547-8	VANESSA ALVES PEREIRA NOBRE	1			1	CANDIDATO ENVIOLU TITULOS NAO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
9576-1	VANESSA LIMA MELO NOGUEIRA	2			2	
51009-2	VIVIANE ROCHA DOS SANTOS	2			2	
170891-5	YANN KEVIN FONTES BARROS BOMFIM	1			1	CANDIDATO ENVIOLU TITULOS NAO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
2357-4	ZAINY KELLY PEREIRA DE ALMEIDA	2			2	
2467-8	ZILA FROTA VILAS BOAS PEREIRA CEZARIO	2			2	CANDIDATO ENVIOLU TITULOS NAO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.3.1.3 DO EDITAL
1053-7	ZULEIDE BATISTA PEREIRA				0	CANDIDATO INELEGÍVEL DE ACORDO COM AS PROPORÇÕES DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL



IBAM  
2ª Listagem Parcial de Classificação Provas (Aptidão Física)

Guanambi/BA - PM - Concurso Público 01/2023

PAG: 1  
31/10/2023 - 11:30

Médio completo  
002 - AGENTE DE TRÂNSITO  
No. de vagas: 15

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-AG.TRANSITO	NM-PORT.	NM-INFO-RAC.LOGICO	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
1	MAICON RODRIGUES PORTO	000002579-8	0	28/09/1996	54.00	12.00	5.00	71.00	APTO	0.000	71.000
2	KAIQUE SAMUEL PEREIRA RAMOS	000002256-0	0	08/11/1999	48.00	14.00	7.00	69.00	APTO	0.000	69.000
3	IVAN DE FREITAS SOARES FILHO	000002661-1	0	10/05/1994	45.00	16.00	7.00	68.00	APTO	0.000	68.000
4	PAULO OTAVIO DA SILVA LIMA	000001434-6	0	17/02/1989	42.00	16.00	8.00	66.00	APTO	0.000	66.000
5	ALTAMIRANDO ALBERTINO DOS SANTOS NETO	000169411-2	0	19/01/2004	39.00	18.00	8.00	65.00	APTO	0.000	65.000
6	AGDA ELJANE MESQUITA CARDOSO	000009514-1	0	25/04/1997	45.00	12.00	6.00	63.00	APTO	0.000	63.000
7	DEBORA SANTANA GOUVEIA	000169339-1	0	27/11/1989	45.00	12.00	5.00	62.00	APTO	0.000	62.000
8	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	000001651-9	0	03/11/1987	39.00	14.00	9.00	62.00	APTO	0.000	62.000
9	NOADSON ALVES BORGES CARDOSO	000001575-0	0	25/05/1996	42.00	14.00	5.00	61.00	APTO	0.000	61.000
10	SIRLAINA JESUS MOREIRA MORAES	000169637-3	2	16/06/1987	39.00	14.00	7.00	60.00	APTO	0.000	60.000
11	PAULO HENRIQUE PINTO TEIXEIRA	000001940-2	0	30/10/2002	39.00	14.00	6.00	59.00	APTO	0.000	59.000
12	EUGENIO RAMOS TEIXEIRA	000002638-7	0	13/12/1997	39.00	10.00	10.00	59.00	APTO	0.000	59.000
13	ESTEFANE BORGES RODRIGUES	000001313-7	0	30/03/2003	39.00	14.00	5.00	58.00	APTO	0.000	58.000
14	LUCAS GABRIEL CAMPOS ASSIS	000001699-3	0	17/12/1999	33.00	18.00	7.00	58.00	APTO	0.000	58.000
15	HIANA STEFANE PEREIRA XAVIER	000001078-2	0	06/10/1998	39.00	12.00	6.00	57.00	APTO	0.000	57.000
16	AILTON DE SOUZA BATISTA JUNIOR	000001158-4	0	18/01/1999	33.00	16.00	6.00	55.00	APTO	0.000	55.000
17	CAIO RUDA ROCHA DE AZEVEDO	000164845-4	0	20/09/1986	45.00	16.00	8.00	69.00	INAPTO	0.000	Elimin.
18	CHAMENNA DLUCA LADEIA DA SILVA	000168303-0	2	12/06/1986	45.00	16.00	6.00	67.00	INAPTO	0.000	Elimin.
19	EVANDRO MOREIRA ROCHA	000009666-0	2	03/07/1986	48.00	12.00	5.00	65.00	INAPTO	0.000	Elimin.
20	VITOR LEANDRO CARDOSO STURARO CAETANO	000168103-6	0	20/08/1991	45.00	14.00	6.00	65.00	INAPTO	0.000	Elimin.
21	MELKZEDEK TEIXEIRA LIMA	000163590-7	1	28/08/1985	36.00	14.00	5.00	55.00	INAPTO	0.000	Elimin.
22	JEOVANE GONCALVES DOS SANTOS	000002425-2	0	09/04/2004	33.00	16.00	6.00	55.00	INAPTO	0.000	Elimin.
23	AMAURI NEVES DE OLIVEIRA	000169799-0	0	27/05/1987	45.00	16.00	8.00	69.00	FALTOU	0.000	Elimin.
24	WILLIAM DA SILVA PORTO	000002365-5	0	09/03/1994	45.00	16.00	5.00	66.00	FALTOU	0.000	Elimin.
25	MARIA LUISA PRATES DONATO	000001271-8	0	05/02/1998	39.00	18.00	5.00	62.00	FALTOU	0.000	Elimin.
26	HEBERTE MATOS DOS SANTOS	000001689-6	0	23/01/2002	39.00	16.00	7.00	62.00	FALTOU	0.000	Elimin.
27	VILMA HELLEN COSTA DOMINGUES PORTO	000002201-2	1	18/08/1995	42.00	12.00	6.00	60.00	FALTOU	0.000	Elimin.
28	PAULO HENRIQUE MALHEIROS DE CASTRO	000002513-5	0	21/04/2000	36.00	14.00	10.00	60.00	FALTOU	0.000	Elimin.
29	HEBER JEIEL MARTINS DOS SANTOS CRUZ	000163869-4	0	16/02/1999	42.00	12.00	5.00	59.00	FALTOU	0.000	Elimin.
30	DUILIO DA SILVA LIMA	000009183-9	0	03/08/1994	39.00	12.00	8.00	59.00	FALTOU	0.000	Elimin.
31	DALTRON GARCIA HEY JUNIOR	000001959-3	2	22/02/1969	39.00	14.00	5.00	58.00	FALTOU	0.000	Elimin.
32	LAISLA DA SILVA TEIXEIRA	000002160-1	0	25/02/2003	33.00	18.00	7.00	58.00	FALTOU	0.000	Elimin.
33	WESLEY CRISTIAN PEREIRA LEAL	000002606-9	0	26/07/1995	36.00	14.00	7.00	57.00	FALTOU	0.000	Elimin.
34	GILMAR GUIMARAES MAGALHAES	000164042-6	0	05/09/1983	33.00	18.00	6.00	57.00	FALTOU	0.000	Elimin.
35	GISELE DA SILVA	000002559-3	0	05/09/1994	33.00	16.00	7.00	56.00	FALTOU	0.000	Elimin.
36	ANTONIO CAVALCANTI DE SOUZA	000168124-2	0	25/07/2000	30.00	18.00	8.00	56.00	FALTOU	0.000	Elimin.



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Dorivaldo Pereira dos Santos
Função	Vigilante
Local	PSF São Francisco
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023.
Rescisão	02.10.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Jonh Carlos Moreira da Silva
Função	Agente De Combate A Endemias
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.10.2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Marcio Ala Pinheiro Santos
Função	Motorista
Local	Lacen
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	31.10.2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
<b>Contratado(a):</b>	Jonh Ricardo de Souza
<b>Função:</b>	Encarregado de Usina de Asfalto
<b>Local:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Vigência:</b>	02/01/2023 a 31/12/2023
<b>Rescisão:</b>	31-10-2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 4312

## **1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR.**

1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNSAÚDE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.367/0001-85, situada à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 300, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. Marcelo Freire Ruas, inscrito no RG nº MG10907001 e CPF nº 013.449.616-73, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente termo de transferência tem por objeto o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de Setembro de 2023, referentes as competências maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 conforme repasse da União.

### **CLAÚSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS**

2.1. Os valores serão repassados à entidade beneficiada conforme distribuição aprovada no INVESTSUS.

2.2. O valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar a Convenente, até então, é de R\$ 183.373,50 (Cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos meses de MAIO/2023 a SETEMBRO/2023.

2.3. O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde.

2.4. O pagamento dos profissionais deve ser realizado conforme planilha enviada e validada pelo Ministério da Saúde através do Sistema INVESTSUS, disponibilizada mensalmente pela Secretaria de Saúde as entidades beneficiadas.

2.5. O HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 4312

2.6. Os valores repassados possuem natureza de auxílio financeiro, não subsistindo, portanto, nenhum tipo de natureza fiscal a cargo do Município de Guanambi-BA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO INSTRUMENTO DE REPASSE**

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

UNIDADE: 07.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AÇÃO 4.084 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127-2022 -  
ENFERMAGEM – R\$ 2.952.445,75.

FONTE DE RECURSO: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À  
COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS  
DA ENFERMAGEM.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

*Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.*

*§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.*

*§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.*

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO AMPARO LEGAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 de 14 DE JULHO DE 2022, bem como a LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, tanto para os servidores municipais, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Guanambi-BA, 25 de outubro de 2023

**EDSON LUIS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023  
**CONTRATANTE**

**HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

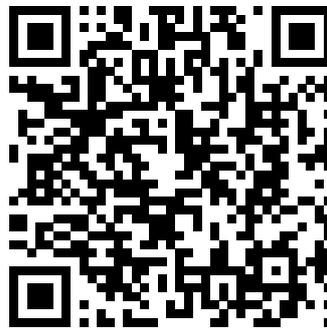


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/51BE-7546-41DE-7601-A5E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51BE-7546-41DE-7601-A5E2



### Hash do Documento

456f7edd20a9cd75265e86950bf9e744d35d64618ee05d20adc9794a254a480d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 17:30 UTC-03:00